



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.870, DE 10 DE maio DE 1999

Retifica a redação do artigo 1º do Decreto nº 8.496, de 04 de julho de 1997

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.508/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 8.496, de 04 de julho de 1997, na seguinte conformidade:

"ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade de Antonio Justino Soares de Oliveira ou quem de direito, localizadas na Rua Nemer Parket (antiga Rua G) -Chácara Cataguá e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.002.186-0, áreas essas necessárias à implantação de próprios municipais:

"AREA B - Imóvel correspondente à parte do lote 10 da quadra J do imóvel denominado Chácara Cataguá, nesta Cidade. Inicia-se no ponto A distando 188,88m da Rua Nemer Parket (antiga Rua G), MO (marco zero); que por sua vez dista 277,17m do alinhamento do PI (ponto de intersecção) na confluência da Rua Nemer Parket (antiga Rua G) e Rua Dr. Raul Guisard, sendo 267,17m no rumo 21º18'46" SE e 10,00m no rumo 24º50'33" SW; medindo 99,12m até o ponto B, confrontando com lote 09 da quadra J; com 65,00m (do ponto B ao ponto C), confrontando com propriedade de José Matias, por 88,88m (do ponto C ao ponto F) confrontando com área C (parte do lote 11 da quadra J); deflete à esquerda e segue com 48,66m (do ponto F ao ponto L) confrontando com a área remanescente do lote 10 da quadra J; deflete à esquerda e segue com

AM



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14,74m (do ponto L ao ponto A) confrontando com a área A (parte do lote 10 da quadra J), encerrando a área de 6.053,69 metros quadrados.

AREA C - Imóvel correspondente à parte do lote 11 da quadra J do imóvel denominado Chácaras Cataguá, nesta Cidade. Inicia-se no ponto F distando 141,12m (ponto G) da Rua Nemer Parket (antiga Rua G); que por sua vez dista 347,17m do alinhamento do PI (ponto de intersecção) na confluência da Rua Nemer Parket (antiga Rua G) e Rua Dr. Raul Guisard, sendo 267,17m no rumo $21^{\circ}18'46''$ SE e 80,00m no rumo $24^{\circ}50'33''$ SW, medindo 88,98m até o ponto C, confrontando com a área B (parte do lote 10 da quadra J), 66,00m (do ponto C ao ponto D) confrontando com propriedade de José Matias, por 84,08m (do ponto D ao ponto E), confrontando com lote 12 da quadra J; deflete à esquerda e segue 68,53m (do ponto E ao ponto F), confrontando com área remanescente (do lote 11 da quadra J) encerrando a área de 5.139,29 metros quadrados".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo de Taubaté por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTÔNIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de maio de 1999.

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.